



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.613 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

|   |                            |
|---|----------------------------|
| 05.02.03070212.06.3120 - Material de Consumo .....        | Cr\$ 245.000.000,00        |
| 07.02.10585751.17.4110 - Obras e Instalações .....        | Cr\$ 150.000.000,00        |
| 07.02.08462281.12.4110 - Obras e Instalações .....        | Cr\$ 85.000.000,00         |
| 07.02.16885342.14.3132 - Outros Serviços e Encargos ..... | Cr\$ 15.000.000,00         |
| 09.02.08421882.11.3120 - Material de Consumo .....        | Cr\$ 150.000.000,00        |
| 09.02.08424272.40.3120 - Material de Consumo .....        | Cr\$ 110.000.000,00        |
| 09.02.08421881.08.4110 - Obras e Instalações .....        | Cr\$ 20.000.000,00         |
| 12.03.15814862.06.3120 - Material de Consumo .....        | Cr\$ 25.000.000,00         |
| TOTAL .....   | <u>Cr\$ 800.000.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação, apurado em 30/06/92, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 800.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 1992 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. da Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição

nº 696 de 12 / 11 / 92